

## GABINETE DO PREFEITO "A Pequena Cativante"

DECRETO Nº. 29.544, de 31 de março de 2021.

Altera o Art.1° "§ 1°, do Decreto n. 29.519, de 25 de março de 2021.

**LUCAS CENTENARO FORONI,** Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica alterado o Art. 1º e § 1º passando vigorar a seguinte redação:
- "§ 1º Hipermercados, supermercados e mercados limita-se o horário de expediente até as 20h de segunda a sexta feira, finais de semana e feriados;"
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá efeitos de 01 de abril até 04 de abril.

Rio Brilhante - MS, 31 de março de 2021.

**LUCAS CENTENARO FORONI** 

Prefeito Municipal de Rio Brilhante